



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 35 DE 04/10/2016 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (\*)

**RELATOR: Cons. Kleber Dantas Eulálio**

---

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

*(Continuação do julgamento iniciado na Sessão da Primeira Câmara nº 26 de 26/07/2016, após a concessão de vistas dos autos do processo ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho. Processo relatado. Pendente de votação)*

**TC/02958/2013 – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER (exercício financeiro de 2013)**

Responsáveis:

- Romualdo Militão dos Santos – Diretor Geral (01/01 a 17/07/13)  
*Julgamento: Irregularidade. Aplicação de multa.*
- Darlan Noleto Portela – Diretor Geral (17/07 a 31/12/13)  
*Julgamento: Irregularidade. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outro  
*(Procuração: EMATER/1º GESTOR – fl. 30 da peça 22; EMATER/2º GESTOR – fl. 31 da peça 23).*

#### TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**TC/016482/2014 – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI (exercício financeiro de 2014)**

Responsáveis:

- Carlos Alberto Marques de Carvalho – Ex-Prefeito Municipal de Paes Landim-PI;  
*Julgamento: Irregularidade. Aplicação de multa. Imputação de débito.*
- Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva – Diretor-Presidente da EMGERPI.

Advogado(s):

- Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros  
*(Procuração: Ex-Prefeito Municipal – fl. 08 da peça 20).*

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**TC/02687/2013 – Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Maria Neta de Souza Santos Nunes;  
*Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Vanerlene Soares da Silva;  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.*
- FMS – Conceição de Maria Alves Ribeiro;  
*Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise pelo setor técnico desta Corte de Contas, conforme Decisão Plenária nº 214/15.*
- FMAS – Claudete de Sousa Santos Ferreira;  
*Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise pelo setor técnico desta Corte de Contas, conforme Decisão Plenária nº 214/15.*
- FMPS – Márcio Roberto Ribeiro;  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.*
- UMS – Conceição de Maria Alves Ribeiro;  
*Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise pelo setor técnico desta Corte de Contas, conforme Decisão Plenária nº 214/15.*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- Câmara Municipal – João da Cruz Cabral.  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.*

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 13 da peça 21);
- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 08 da peça 27; FUNDEB – fl. 03 da peça 28).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/05031/2013 – Inspeção sobre suposta ausência de publicação de edital de certame licitatório no município de Angical do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Maria Neta de Souza Santos Nunes – Prefeita Municipal e Autoridade Superior em Licitações; e Mikaela Oliveira Cabral – Responsável pelas Licitações e informações prestadas no sistema LicitaçõesWeb, à época. Advogado: Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 04 da peça 14). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 615/2015 (peça 37).
- TC/014769/2013 – Representação sobre supostas irregularidades em processos licitatórios no município de Angical do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Representado(s): Maria Neta de Souza Santos Nunes – Prefeita Municipal. Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros - (Procuração – fl. 13 da peça 10).  
*Julgamento: Pela procedência parcial.*
- TC/010011/2013 – Representação sobre supostas irregularidades na administração municipal de Angical do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Representado(s): Maria Neta de Souza Santos Nunes – Prefeita Municipal. Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros - (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 09 da peça 10).  
*Julgamento: Pela procedência parcial.*

### TC/02708/2013 – Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Contas de Governo:
  - Prefeitura Municipal – Marcos Antônio Parente Elvas Coelho;
- Contas de Gestão:
  - Prefeitura Municipal – Kathia Raquel Piauilino Santos;
  - FUNDEB – Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo;
  - FMS – Nadja Moreno Benvindo Falcão;
  - FMAS – Cláudia Rocha Carvalho Elvas Coelho;
  - FMPS – Jailson Nunes de Sousa (01/01 a 28/02/13);
  - FMPS – Zilmarino Fernandes Xavier (01/03 a 31/12/13);
  - Câmara Municipal – Raimundo Ferreira de Sá Neto;

Advogado(s):

- Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276/00);  
(Procuração: Prefeitura Municipal/Contas de Governo – fl. 17 da Peça 21, fl. 02 da Peça 19 e fl. 09 da Peça 36; Prefeitura Municipal/Contas de Gestão – fl. 16 da Peça 21, fl. 03 da Peça 19; FUNDEB – fl. 18 da Peça 21, fl. 04 da Peça 19 e fl. 10 da Peça 36; FMPS/1º GESTOR – fl. 19 da Peça 21 e fl. 05 da Peça 19; FMPS/2º GESTOR – fl. 06 da Peça 19).

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

- Yusiff Viana da Mota (OAB/PI nº 10.840) e outro  
(Sem procuração nos autos).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/010282/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI (exercício financeiro de 2013)
- TC/018502/2014 – Denúncia sobre supostas irregularidades no desvio de recursos, ausência de processos licitatórios, acumulação irregular de cargos públicos, cargo de controlador ocupado por comissionado e beneficiamento de parentes e aliados políticos no município de Bom Jesus-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Marcos Antônio Parente Elvas Coelho – Prefeitura Municipal/Contas de Governo; e Maria Sidinei Lins Araújo Magalhães– Gestora do FUNDEB.

*Julgamento: Retirado de pauta para que a Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM analise as justificativas apresentadas pela defesa na peça 36 do presente processo, relativas à Denúncia TC/018502/2014.*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### TC/014761/2014 – Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, em Esperantina-PI (exercício financeiro de 2014)

Responsável:

- Fabiano Ribeiro Soares – Diretor  
Julgamento: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Leniaria Alves de Abreu (OAB/PI nº 12.284) e outros  
(Procuração – fl. 13 da Peça 14)

### TC/005186/2015 – Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí – FUNART (exercício financeiro de 2015)

Responsáveis:

- Humberto Coelho Silva – Presidente.  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

**RELATOR: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros**

---

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

### TC/02833/2013 – Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Raislan Farias dos Santos;  
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.  
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente para as providências que entender cabíveis em relação às irregularidades verificadas.
- FUNDEB – Maria Conceição dos Santos Melo Pinheiro;  
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente para as providências que entender cabíveis em relação às irregularidades verificadas.
- FMS – Fred Farias dos Santos;  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente para as providências que entender cabíveis em relação às irregularidades verificadas.
- FMAS – Luíza Gonzaga dos Santos;  
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- Câmara Municipal – Luís Ribamar Ferreira dos Santos.  
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente para as providências que entender cabíveis em relação às irregularidades verificadas.

Advogado(s):

- Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da peça 45; FUNDEB – fl. 02 da peça 46; FMS – fl. 02 da peça 44; FMAS – fl. 02 da peça 43).
- Shaymmom Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI nº 5.446)  
(Sem procuração nos autos: Câmara Municipal).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/005733/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013).
- TC/017300/2014 – Denúncia sobre supostas irregularidades na realização de despesas com recursos do FUNDEB no município de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Maria Conceição dos Santos Melo Pinheiro – Gestora do FUNDEB.  
Julgamento: Pela procedência.



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- TC/010386/2014 – Denúncia sobre supostas irregularidades na realização de despesas com recursos do FUNDEB no município de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal.  
Julgamento: Pela procedência.
- TC/007303/2014 – Denúncia sobre supostas irregularidades na gestão dos recursos públicos do município de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal.  
Julgamento: Pela procedência.
- TC/005577/2014 – Inspeção para verificar (por amostragem) a regularidade da Execução Orçamentária e Financeira das movimentações de recursos ocorridas nas contas do FUNDEB, PAB, FPM, ICMS e do FUS no exercício de 2013, Funcionamento da Tesouraria e do Controle Interno no município de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Inspecionado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Inspecionado(s): Shaymmom Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI nº 5.446) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 17 da peça 13).  
Julgamento: Pela procedência.
- TC/013727/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades praticadas no município de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Shaymmom Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI nº 5.446) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 19 da peça 17).  
Julgamento: Pela procedência.

### **TC/015477/2014 – Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014)**

#### Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Manoel Tunda da Silva;  
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Abertura de Tomada de Contas Especial, para apurar a legalidade do contrato celebrado com a pessoa jurídica Norte Sul Comércio Atacadista Ltda. (Norte Sul Alimentos), para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme empenhos acostados aos autos, no montante de R\$ 95.507,50 (noventa e cinco mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), tendo em vista que tal empresa foi declarada inidônea pela Justiça Federal da 1ª Região nos autos da Ação Civil Pública nº 2009.40.00.001940-1, a qual transitou em julgado em 28/01/2014.
- FUNDEB – Manoel Tunda da Silva;  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Reginalda da Silva Rocha;  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Marisa Carvalho Resende Neiva;  
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise pelo setor técnico desta Corte de Contas, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- HOSPITAL – Reginalda da Silva Rocha;  
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise pelo setor técnico desta Corte de Contas, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- Câmara Municipal – Miguel Casemiro da Silva.  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

#### Advogado(s):

- Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934/89) e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 15 da peça 15; FUNDEB – fl. 15 da peça 15; FMS – fl. 04 da peça 25; Hospital – fl. 04 da peça 25).

#### Processo(s) Apensado(s):

- TC/016769/2014 – Denúncia sobre suposta existência de débito do município de Porto Alegre do Piauí-PI junto a Companhia Energética do Piauí (ELETROBRAS Distribuição Piauí).  
Julgamento: Pela procedência.
- TC/011575/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014).



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### **TC/015546/2014 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, em Teresina-PI (exercício financeiro de 2014)**

Responsável:

- Galba Coelho Carmo – Secretário.  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.*

### **DENÚNCIA**

#### **TC/012519/2016 – Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI (exercício financeiro de 2016)**

Objeto:

- Denúncia com Pedido Liminar sobre supostas irregularidades em processo licitatório modalidades Pregão Presencial nº 024/2016.

Denunciado(s):

- Débora Renata Coelho de Araújo – Prefeita Municipal;
- Luciano Ribeiro da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

Advogado(s) do Denunciante(s):

- João Luís de Castro (OAB/SP nº 248.871)  
(Sem procuração nos autos)
- Washington Marques Leandro filho (OAB/PI nº 8.320)  
(Sem procuração nos autos)

*Julgamento: Pelo arquivamento.*

### **RELATOR: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho**

---

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

#### **TC/02827/2013 – Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – João Martins da Luz;
- FUNDEB – Joelson Pinheiro de Almeida;
- FMS – Pauliana da Conceição Silva;
- FMAS – Francisco de Assis Aguiar Batista;
- UMS – Carmilene Rodrigues da Silva (01/01 a 06/02/13);
- UMS – Carmelita Rodrigues da Silva (07/02 a 31/12/13)
- Câmara Municipal – Cleivaldo Sousa Guedes.

Advogado(s):

- Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46 e fl. 10 da Peça 47; FUNDEB – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46, fl. 10 da Peça 47 e fl. 05 da Peça 48; FMS – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46, fl. 10 da Peça 47 e fl. 05 da Peça 49; FMAS – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46 e fl. 10 da Peça 47; UMS/1º GESTOR – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46 e fl. 10 da Peça 47; UMS/2º GESTOR – fl. 22 da Peça 16, fl. 10 da Peça 46 e fl. 10 da Peça 47).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/014305/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB do município de Palmeira do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): João Martins da Luz – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Jacylenne Coêlho B. Fortes (OAB/PI nº 5.464) e outro – (Sem Procuração nos Autos).
- TC/014027/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013).

*Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### TC/015206/2014 – Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI (exercício financeiro de 2014)

#### Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Manoel Oliveira Galvão;  
*Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Manoel Oliveira Galvão;  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMS – Flávia Patrícia Teixeira Rocha;  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMAS – Maria do Socorro Oliveira Galvão Sousa;  
*Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise pelo setor técnico desta Corte de Contas, conforme Decisão Plenária nº 214/15.*
- Câmara Municipal – Dercílio de Oliveira Silva  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

#### Advogado(s):

- Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 13 da Peça 14; FUNDEB – fl. 05 da Peça 17; FMS – fl. 05 da Peça 18; FMAS – fl. 02 da Peça 19).

#### Processo(s) Apensado(s):

- TC/014672/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI (exercício financeiro de 2014).
- TC/012069/2014 – Inspeção Ordinária para verificação de contratação de serviços de transporte escolar e locação de veículos pelo município de Coronel José Dias-PI (exercício financeiro de 2014). Inspeccionado(s): Manoel Oliveira Galvão – Prefeito Municipal. Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros – (Procuração – fl. 09 da Peça 19).  
*Julgamento: Pela procedência parcial. Aplicação de multa. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente para as demais providências cabíveis.*

### TC/015484/2014 – Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI (exercício financeiro de 2014)

#### Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Agamenon Pinheiro Franco;
- FUNDEB – Cleiciane da Silva Trindade;
- FMS – Luís Duarte Neto;
- FMAS – Maria dos Anjos Mendonça de Holanda (01/01 a 31/08/14);
- FMAS – Felina Maria da Silva Trindade (01/09 a 31/12/14);
- UMS – Geanfrancesco Teixeira Silva;
- Câmara Municipal – João Nilo Soares Ribeiro;

#### Advogado(s):

- Bruno Ferreira Correia Lima (OAB/PI nº 3.767)  
(Sem procuração nos autos: Prefeitura Municipal; FUNDEB; FMS; FMAS/1º GESTOR; FMAS/2º GESTOR e UMS);
- Fabiano Ferreira da Silva (OAB/PI nº 6.115) e outro  
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 07 da peça 42).

#### Processo(s) Apensado(s):

- TC/015314/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI (exercício financeiro de 2014).  
*Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.*

**Relator: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo**

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

### TC/014745/2014 – Hospital Regional Justino Luz, em Picos-PI (exercício financeiro de 2014)

#### Responsáveis:

- José Ayrton Bezerra – Diretor;
- Heli Pereira dos Santos Filho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação;



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- Maria Valtânia Leal Barbosa – Secretária da Comissão Permanente de Licitação;
- Lucinete Neusa Leite – Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Advogado(s):

- Carlos Márcio Gomes Avelino (OAB/PI nº 3.507)  
(Sem procuração nos autos: Diretor).

***Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.***

### DENÚNCIA

#### TC/015721/2015 – Prefeitura Municipal de Porto-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Denúncia sobre supostas irregularidades quanto ao atraso no pagamento dos salários dos servidores públicos do município.

Denunciado(s):

- Francisco Geronço – Prefeito Municipal

Advogado(s):

- Érika Araújo Rocha (OAB/PI nº 5.384) e outro  
(Procuração – fl. 01 da peça 08).

***Julgamento: Pela procedência. Apensamento da presente denúncia ao processo de prestação de contas do Município de Porto-PI (exercício financeiro de 2015).***

### ADMISSÃO DE PESSOAL

#### TC/008066/2015 – Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI

Referência:

- Concurso Público – Edital nº 001/2014.

Gestor:

- José de Sena Machado Filho – Prefeito Municipal

Advogado(s):

- James Rodrigues dos Santos (OAB/PI nº 8.424)  
(Procuração – fl. 09 da peça 16)

***Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.***

**TOTAL DE PROCESSOS: 16 (dezesseis).**

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de outubro de 2016.

**Jean Carlos Andrade Soares**  
Secretário da Primeira Câmara

**(\*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.**